



Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Pregão Eletrônico nº 118/2019

Pedido de esclarecimento

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA., estabelecida na Avenida Francisco de Angelis, 186, Jd. Okita, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0003-21, vem, respeitosamente à elevada presença de Vossa Senhoria, através de seu representante legal, solicitar **ESCLARECIMENTO** quanto ao Edital em referência, o que faz de acordo com as razões a seguir expostas:

QUESTIONAMENTO QUANTO AO ITEM 22 - Auto lanceta automática descartável para punção digital, 28G. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, **1,5 mm de profundidade de penetração**). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a NR 32. **APRESENTAR AMOSTRA**

Esta empresa fornece a lanceta solicitada, porém com penetração de 1,8mm.

Pergunta-se:

1-) Esta empresa poderá ofertar a lanceta que possui sendo Auto lanceta automática descartável para punção digital, 28G com 1,8mm de profundidade?

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Campinas/SP, 11 de novembro de 2019.


CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

Simone Barros Ravazi

Gerente de Licitação

RG 27.327.240-8

CPF 271.063.778-21

46.962.122/0003-21

**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Rua Francisco de Angelis, 186

Jd. Okita - CEP 13043-030

CAMPINAS - SP



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

PROCESSO Nº 1944/2019

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por Secretário de Saúde, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao edital do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, interposto via e-mail pela empresa **CQC Tecnologia de Sistemas Diagnósticos**, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do Pregão Eletrônico nº 118/2019, cujo objeto é o **"Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares"**, onde o interessado questiona alguns descritivos do Termo de Referência.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 19 de novembro de 2019 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 11 de novembro de 2019 resta clara a TEMPESTIVIDADE do pedido, pelo que passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Inicialmente cumpre registrar que o esclarecimento foi interposta pela **CQC Tecnologia de Sistemas Diagnósticos**, enviada sem identificação do responsável.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para representar a empresa interessada, vale destacar que os esclarecimentos acerca do edital são facultados à qualquer interessado, de forma que não se vê prejuízo em acolher as petições e sobre elas manifestar o entendimento respetivo, a luz da legislação aplicável.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III – DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

Pergunta 1: Em relação ao item 22 é possível fornecer a lanceta com profundidade de 1,8mm?

Resposta: Em consulta a farmacêutica informou que houve um equívoco no descritivo podendo ser aceito no item 22 lanceta com galgue mínimo de 28 G e profundidade mínima de 1,5 mm.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, dada a constatação da necessidade de modificação do ato convocatório do Pregão Eletrônico nº 118/2019, e impondo a divulgação da alteração pela mesma forma que se deu a do texto original e a designação de nova data para realização do certame.

Esta resposta será encaminhada a todos interessados que solicitaram o edital em epígrafe, demonstrando seu interesse em participar desta licitação.

Piên/PR, 12 de novembro de 2019


JAIR BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE